

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ**

AUTO COMPLEMENTAR DE DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, nesta Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 6183-14.2016.8.16.0031 de Cumprimento de Sentença em que são requerentes EVERTO SPROTI e outro e requerido CARLOS HENRIQUE CAMPOS GONÇALVES, após a efetivação da remoção passo a **DESCREVER** as condições do veículo no momento do ato:

- o veículo VW GOL 1.0 , placas MGA 1022, estava com para-choque traseiro com a pintura danificada; com quatro pneus usados, com rodas de metal pintadas de preto; com para-lama dianteiro direito amassado; com farol direito trincado; com para-choque dianteiro danificado; com a caixa de ar do lado esquerdo amassada; sem farol de neblina; com a tafeçaria em péssimo estado, teto sujo, bancos rasgados; com o para-lama dianteiro esquerdo amassado; com a porta do motorista amassada; com a pintura do teto queimada; com o capo danificado – pintura e lataria; com o para-lama traseiro esquerdo danificado; com marcador de quilometragem indicando 243225; com marcador de quilometragem indicando vazio; com aparelho de som marca Positron; com macaco; sem triangulo; sem chave de roda; com extintor; com uma chave de fenda; Com uma caixa de som com alto-falante Pioneer; com uma caixa com duas corneta; com um módulo marca B.Buster, BB-3600, modelo SS1 SENSITIVE SOUND; com um pedaço de mangueira; com motor; com uma chave; sem manual; o veículo não funcionou no momento da remoção.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após ter lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Ulisses Leonidas Koltz de Lima
Oficial de Justiça

